



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 57/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua. Sigefredo Back n.º 800, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Rio Ligeiro Empreiteira de Obras EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.864.196/0001-11, com sede na Rua José Alves Nendo, n.º. 527, CEP 87.055-000, Jardim São Silvestre, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcos Rodrigues França, residente e domiciliado na Rua José Alves Nendo, n.º. 527, CEP 87.055-000, Jardim São Silvestre, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.329.469-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 005.120.679/02, a seguir denominada, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 0,79%, o objeto do Contrato Original n.º 57/2022, de 21 de março de 2022.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor do Contrato Original 57/2022, de 21 de março de 2022, a importância de R\$ 980,15 (novecentos e oitenta reais e quinze centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder o valor de R\$ 123.841,82 (cento e vinte três mil, oitocentos e quarenta um reais e oitenta dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de maio de 2022.

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2022.05.18 15:35:55 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Rio Ligeiro Empreiteira de Obras
EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas:

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE
KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2022.05.18 15:35:43 -03'00'

Felipe K. Weber
RG n.º. 13.875.343-3

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2022.05.18 15:41:30 -03'00'

Jacson Marcos Lucian
RG n.º. 6.820.314-7

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br